

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES, NEGÓCIOS E ATIVIDADE EMPRESARIAL

REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO | DL109-E/2021

Alguns apontamentos sobre este enquadramento legal, o desenvolvimento e a compliance anticorrupção, a criação do MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

Entidades Públicas e Privadas | Obrigações Legais

O dec-lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o MENAC e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e representa a continuação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020/2024, nos termos da resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de Abri.

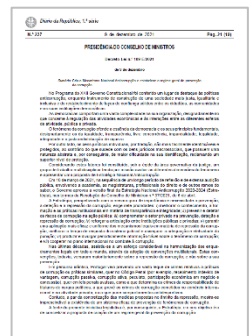
Este novo enquadramento legal determina um conjunto de obrigações de governance das organizações e exige um tempo para a sua execução e 'vence' determinações de:

- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (31-10-2003),

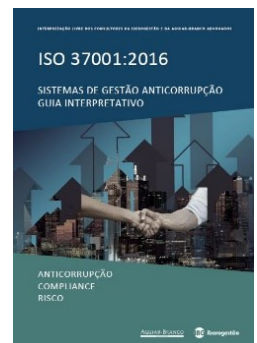
E teve a audição de:

- Associação Nacional dos Municípios e Freguesias Nacionais
- Tribunal de Contas
- CNPD
- Confederação Empresarial de Portugal
- Ordem dos Advogados
- Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo
- Conselho Superior da Magistratura
- ...

Alfredo Azevedo
CEO da Iberogestão
jul 2023



DL 109-E/2021



Guia Interpretativo ISO 37001:2016

ESTE RGPC IDENTIFICA UM CONJUNTO DE ÂMBITOS DE AÇÃO E DE RESPONSABILIDADES / OBRIGAÇÕES DE GOVERNANÇA INTERNA DAS ORGANIZAÇÕES

O QUE AS ENTIDADES DEVEM CONSIDERAR? PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

- PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Código de Ética e de Conduta (estabelece princípios, valores e regras de atuação de dirigentes e trabalhadores e sanções disciplinares legais)
- Programas de formação
- Canais de denúncia (diretiva UE 2019/1937) (lei nº 93/2021)
- Responsável pelo cumprimento normativo
- Sistema de controlo interno
- Transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões
- Regime sancionatório
- Registo de sanções e infrações
- Revisão (3 anos) de código de conduta
- Sistemas de avaliação do cumprimento normativo

Este DL define o Regime Orgânico e as competências do recém criado MENAC nas suas funções de promoção e avaliação sancionatória da Transparência e Integridade na ação pública e a garantia de efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A ENTIDADES PÚBLICAS (RESUMO)

- Transparência administrativa (programa de cumprimento normativo, código de conduta; lei orgânica; compras e contratualizações; compromissos e pagamento e recebimentos em atraso; documentos estratégicos e operacionais; guias e procedimentos administrativos,...)
- Conflitos de interesse
- Acumulação de funções
- Sistema de controlo interno
- Gestão dos riscos
- Informações sobre sistemas procedimentais
- Comunicação interna e externa
- Manuais / procedimentos (com base nas melhores práticas nacionais e internacionais)
- Auditorias internas
- Promoção da concorrência na contratação pública

Existe ainda um regime sancionatório para o incumprimento legal e regulatório

O DL 109-E/2021 entrou em vigor em 2022

CRIMES RELATIVOS A PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO OU SIMILARES E INFRAÇÕES CONEXAS (CÓDIGO PENAL E/OU LEIS PENAS AVULSAS)

- Recebimento indevido de vantagem
- Corrupção passiva
- Corrupção ativa
- Peculato
- Participação económica em negócio
- Concussão
- Abuso de poder
- Prevaricação
- Tráfico de influência
- Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito

*O RGPC- Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas que empreguem **mais de 50 trabalhadores**, onde se inclui a Administração Pública*

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO | SCI

A DEFINIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM SCI ENGLOBA UM CONJUNTO DE PRINCÍPIOS E PRÁTICAS

- Sistema proporcional à Natureza, Dimensão e Complexidade
- O Plano da organização
- As Políticas
- Os Métodos, Procedimentos e Boas Práticas de controlo
- O SCI visa garantir, designadamente,
 - O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões
 - O respeito pelas políticas e objetivos definidos
 - O cumprimento das disposições legais e regulamentos
 - A gestão e mitigação de riscos
 - O respeito pelo Código de Conduta (princípios e valores)
 - A prevenção e a deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro
 - A salvaguarda dos ativos
 - A qualidade e a integridade da informação
 - A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias
 - Os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações
 - A promoção da concorrência
 - A transparência das operações
- O SCI consta de Manuais de Procedimentos
- Acompanhamento regular da implementação do SCI, designadamente através de auditorias

NOTAS SOBRE A NORMA ISO 37001

QUAL A DIFERENÇA ENTRE O RGPC E OS REQUISITOS ISO 37001:2016?

Na análise e apreciação que executamos, a compliance integral do RGPC determina a existência de um conjunto de práticas e de modelos ou documentos normativos de governance interna que se identificam,

- Código de Ética e de Conduta
- Regime sancionatório (perante ilegalidades e irregularidades)
- PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
- Programas de formação
- Canais de Denúncias (segundo diretiva UE)
- Responsável pelo cumprimento normativo (FCAC)
- Existência de um SCI – Sistema de Controlo Interno (manuais, procedimentos, regulamentos)
- Sistema de avaliação do cumprimento normativo
- Transparência administrativa (na AP)
- Tratamento de ‘conflitos de interesse’
- Promoção da concorrência na contratação pública

Assim, e considerando a evolução de um sistema de controlo interno (que fixa o cumprimento legal RGPC) para o desenho e implementação de um Sistema de Gestão Anticorrupção – SGAC – de acordo com a norma ISO 37001:2016, os seguintes itens ou compromissos adicionais devem ser considerados,

- Política Anticorrupção
- Análise de Contexto e de Stakeholders
- Captação dos Procedimentos Corporativos internos (para a gestão documental, realização de auditorias, tratamento e gestão de desvios e irregularidades,...)
- O PBR (pensamento baseado no risco) no desenvolvimento do SGAC e seus Processos; Quadro/matriz de Riscos e Oportunidades (sobre o SGAC)
- Plano de Comunicação do SGAC (interna e externa)
- Elaboração de procedimentos/regulamentos internos sobre: Diligencia Devida, Tratamento de Irregularidades, Controlos Financeiros e não Financeiros ,...
- Compromissos Anticorrupção (Colaboradores e Parceiros de negócio)
- Auditorias Internas ao SGAC
- Abordagem por Processos (identificação e gestão de/por Processos)
- Execução de Revisão pela Gestão
- Indicadores e objetivos AC (KPI, por ex.)
- Formação ISO 37001:2016
- Compromisso documentado da Gestão de Topo e Órgão de Governance, se existir